



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.884, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Nova Xavantina-MT, para o decênio 2015-2025, e dá outras providências.

O **Gercino Caetano Rosa**, **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Ficam a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Dirigente Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, responsáveis pela coordenação do acompanhamento da execução e avaliação do Plano Municipal de Educação, formando em conjunto, o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME".

Parágrafo único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidades do próprio Município.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano, objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de junho de 2015


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal